



## Ata da 7ª Reunião Extraordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessorada ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro**, às quatorze horas e oito  
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts  
3 Meet”, em caráter extraordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa e  
4 Governança sob a presidência do Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitor de Tecnologia  
5 da Informação e Comunicação, **Analista de Tecnologia da Informação Uiliam Rangel**  
6 **Amorim Souza**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou representantes:  
7 **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN), **Jaqueleine Fritsch** (PROAD) e **Jucelyno Mayko**  
8 **Corado Macêdo** (PROGEP); do Diretor de Centro: **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU);  
9 dos Representantes dos Servidores Docentes de Centro: **Ricardo de Jesus Machado**  
10 (CMSMV) e **Juliana Joanna Carvalho Moraes de Campos Baldin** (CCBS); para  
11 tratarem da seguinte pauta: **1) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta**  
12 **de Modelo de EDITAL de Processo Seletivo para Estágio Remunerado Não**  
13 **Obrigatório - Nível Superior, no âmbito da UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria**  
14 **de Gestão de Pessoas - PROGEP, Processo: 23520.006350/2024-91, Relator:**  
15 **Conselheiro Ricardo de Jesus Machado**.

16 Havendo *quórum*, o Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Analista de**  
17 **Tecnologia da Informação Uiliam Rangel Amorim Souza**, cumprimentou a todos os  
18 conselheiros presentes e deu início à 7ª Reunião Extraordinária da Câmara de Gestão  
19 Administrativa e Governança, assessorada ao Conselho Universitário da UFOB. Registrhou  
20 que o Presidente estava em período de férias e que estaria na Presidência da Câmara  
21 durante esse período. Deu as boas-vindas ao novo conselheiro que participava pela  
22 primeira vez de reunião da Câmara: Ricardo de Jesus Machado, representando os  
23 Docentes do CMSMV. Passou a palavra ao Relator para apresentação do ponto único da  
24 pauta: **1) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Modelo de**  
25 **EDITAL de Processo Seletivo para Estágio Remunerado Não Obrigatório - Nível**  
26 **Superior, no âmbito da UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
27 **- PROGEP, Processo: 23520.006350/2024-91, Relator: Conselheiro Ricardo de Jesus**  
28 **Machado**.

29 O conselheiro **Ricardo Machado** cumprimentou a todos e passou à leitura do  
30 Parecer. Em suas considerações, registrou que o objeto de apreciação do Parecer era a  
31 Proposta de Modelo de EDITAL PROGEP para seleção de estágio remunerado e não  
32 obrigatório, no âmbito da UFOB. Que o documento é orientado e está coerente com a  
33 legislação vigente, bem como com as normas internas da UFOB. Que fez sugestões de  
34 pequenos ajustes na redação com o propósito de tornar a comunicação mais transparente  
35 e livre de ambiguidades. Registrhou que não houve contribuições para o documento. Fez  
36 as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar o item 2.1, pois o verbo “desenvolvido”  
37 parece pouco preciso, passando a vigorar a seguinte redação: 2.1 Os estágios serão  
realizados no setor [a ser preenchido no lançamento do edital], localizado(a) no(a) [a ser



38 preenchido no lançamento do edital], com carga horária de XX horas semanais, no  
39 período [a ser preenchido no lançamento do edital]; b) Alterar o item 3.1 retirando o termo  
40 “exame”, inadequado pois o processo seletivo é mais amplo, passando a vigorar a seguinte  
41 redação: 3.1 Poderão inscrever-se para o *certame* de seleção acadêmicos(as) regularmente  
42 matriculados(as) nos cursos de [a ser preenchido no lançamento do edital] da UFOB ou  
43 de outras Instituições de Ensino Superior, conforme critérios estabelecidos no Anexo I;  
44 c) Alterar o item 3.11, pois apesar de se tratar de uma política inclusiva, a exigência de  
45 entrega da documentação pessoalmente pelo candidato parece contraditória ao propósito  
46 do item. Isso porque exige dos candidatos com deficiência a entrega de documentos  
47 pessoalmente na UFOB. Isso é complexo, sobretudo em campi fora de sede, cuja  
48 infraestrutura urbana nem sempre favorece candidatos, por exemplo, com dificuldades  
49 motoras. Isto posto, o item passa a vigorar com seguinte redação: 3.11 No ato da inscrição,  
50 o(a) candidato(a) deficiente que necessite de condições especiais para a realização da  
51 entrevista, deverá entregar na UFOB *ou enviar por e-mail* [a ser preenchido no  
52 lançamento do edital], atestado subscrito por profissional médico, com antecedência  
53 mínima de 02 (dois) dias da data marcada; d) Alterar o item 4.2 para oferecer mais clareza  
54 sobre o critério de contabilização da nota final, descrevendo se será por soma ou por  
55 média, sem prejuízo às demais informações do item, passando a vigorar a seguinte  
56 redação: 4.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem, *considerando a*  
57 *média aritmética a partir do resultado em cada etapa seletiva*, nota final maior ou igual  
58 [a ser preenchido no lançamento do edital]; e) Alterar item 8.2, considerando que é mais  
59 adequado contabilizar os contratos de estágio em meses, não em anos, inclusive por conta  
60 da possibilidade de prorrogação, passando a vigorar a seguinte redação: 8.2 O regime de  
61 estágio terá a carga horária de XX horas semanais e duração de XX meses, prorrogável  
62 por [a ser preenchido no lançamento do edital]. Diante das considerações apresentadas e  
63 do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de Modelo  
64 de Edital PROGEP para seleção de estágio remunerado e não obrigatório, no âmbito da  
65 UFOB. Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente em exercício Uiliam Souza**  
66 agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Os  
67 conselheiros **Thiago Rafagnin, Uiliam Souza, Leriâne Cardozo, Jaqueline Fritsch,**  
68 **Ricardo Machado e Jucelyno Macêdo** apresentaram dúvidas, questionamentos e  
69 esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) sugestão de ajuste no item 4 do edital, sobre  
70 o processo de seleção que ficou subjetivo, para inserir critérios para a pontuação e um  
71 modelo de barema a ser utilizado; ii) sugestão de ajuste na recomendação do item “b” do  
72 Parecer, que faz referência ao tópico das inscrições, pois não é necessário indicar os  
73 cursos a serem preenchidos da UFOB. Sugestão de substituir “UFOB ou outras  
74 instituições” por “instituições de ensino superior”; iii) sugestão de ajuste no item “c” do  
75 Parecer para especificar onde será a entrega de documentos na UFOB, visto que esta não  
76 é necessariamente presencial; iv) observação de que no caso de aluno externo à  
77 Universidade há a necessidade de celebrar contrato, então precisa prever em caso de  
78 aprovação de candidato que integre outra instituição que deve ser precedido de acordo de  
79 cooperação técnica entre as instituições envolvidas, que é uma exigência a todos os  
80 estágios na Universidade; v) questionamento sobre a inserção de barema, pois mesmo



81 sendo importantes os critérios, traz receio pois é um modelo utilizado para todos os cursos  
82 interessados em oferecer vagas de estágio, que o barema poderia estar restringindo a  
83 participação de alguns cursos; vi) sugestão de que no edital tivesse a previsão de  
84 estabelecer critérios ao invés de fixar um barema, pois caso tenha alguns desses critérios  
85 que não sejam amplos nem todos terão possibilidade de ter todos os mesmos critérios;  
86 vii) observação de que o barema deixa mais transparente o processo seletivo, e sugestão  
87 de deixar em aberto o peso para a unidade interessada decidir qual vai ter maior peso para  
88 a área do estágio, sendo a pontuação definida pela unidade que solicitar a seleção; viii)  
89 sugestão de inserir no item 5.1 o local/e-mail para o envio da documentação à PROGEP;  
90 ix) sugestão de inserir no item 6.1 a referência do local de divulgação. Após discussões,  
91 foram aprovados pelos conselheiros os destaques ao Parecer, que foram acolhidos pelo  
92 Relator, quais sejam: a) Alterar o preâmbulo do edital retirando o excesso de redação  
93 sobre as instituições de ensino dos postulantes à seleção de estágio e informando a reunião  
94 que o documento foi aprovado, passando a vigorar a seguinte redação: A Universidade  
95 Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Gestão Administrativa e  
96 Governança - CGAG, assessora ao Conselho Universitário, tendo em vista o disposto na  
97 Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de  
98 dezembro de 2019, torna pública a abertura do EDITAL PROGEP/UFOB Nº XX/XX,  
99 objetivando a Seleção Pública para Estágio Remunerado não obrigatório, *para*  
100 *acadêmicos de Nível Superior regularmente matriculados no curso de* [a ser preenchido  
101 no lançamento do edital], *reconhecido pelo MEC*, aprovado na 7ª Reunião Extraordinária  
102 da CGAG, realizada em 6 de Agosto de 2024, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de  
103 Pessoas – PROGEP; b) Ajustar a redação do item “3.1” do edital sobre as instituições de  
104 ensino dos postulantes às vagas de seleção de estágio, passando a vigorar a seguinte  
105 redação: 3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção acadêmicos(as) regularmente  
106 matriculados(as) nos cursos de [a ser preenchido no lançamento do edital] *de Ensino*  
107 *Superior, reconhecidos pelo MEC*, conforme critérios estabelecidos no Anexo I; c)  
108 Alterar a recomendação do item “c” deste parecer, sobre a entrega dos documentos  
109 exigidos no edital, passando a vigorar a seguinte redação: 3.11 No ato da inscrição, o(a)  
110 candidato(a) deficiente que necessite de condições especiais para a realização da  
111 entrevista, *deverá enviar por e-mail* [a ser preenchido no lançamento do edital], atestado  
112 subscrito por profissional médico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data  
113 marcada; d) Acrescentar ao item “4. Da seleção”, o item “c”, incluindo a menção de um  
114 barema com critérios objetivos às etapas de seleção, passando a vigorar a seguinte  
115 redação: c) Os critérios de avaliação das etapas seletivas serão orientados conforme os  
116 itens disponíveis no “Anexo VI - Barema de Seleção de Estágio”. Incluir o seguinte  
117 anexo: Anexo VI - Barema de Seleção de Estágio - 1. Avaliação do Currículo Vitae e  
118 Histórico Escolar (50 pontos)\* Formação Acadêmica (XX pontos); Curso relevante para  
119 a vaga: até XX pontos; Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao  
120 curso: até XX pontos; Experiência Profissional (XX pontos); Experiência anterior em  
121 áreas relacionadas: até XX pontos; Experiência em outras áreas: até XX pontos;  
122 Habilidades e Competências (XX pontos); Conhecimento de idiomas: até XX pontos;  
123 Domínio de ferramentas e tecnologias específicas: até XX pontos; Participação em



124 Projetos e Publicações (XX pontos); Participação em projetos acadêmicos ou  
125 profissionais: até XX pontos; Publicações em revistas ou conferências: até XX pontos;  
126 Histórico Escolar (XX pontos); Média geral: até XX pontos (proporcional à média  
127 máxima); 2. Avaliação da Entrevista (50 pontos)\*; Comunicação e Clareza (XX pontos);  
128 Capacidade de expressar ideias de forma clara e coerente: até XX pontos; Motivação e  
129 Interesse (XX pontos); Interesse demonstrado na vaga e na empresa: até XX pontos;  
130 Postura e Atitude (XX pontos); Profissionalismo e ética durante a entrevista: até XX  
131 pontos; Conhecimento sobre a Área (XX pontos); Entendimento das responsabilidades e  
132 desafios da vaga: até XX pontos; Habilidades Interpessoais (XX pontos); Capacidade de  
133 trabalhar em equipe e resolver conflitos: até XX pontos; Total: 100 pontos; \* A pontuação  
134 de cada critério do barema, observado o limite de 50 pontos para cada etapa, será definida  
135 no edital de seleção. Critérios de Desempate: Maior pontuação na Entrevista; Maior  
136 média no Histórico Escolar; e) Ajustar a redação do item “5.1” do edital, acrescentando  
137 o campo de e-mail a ser posteriormente preenchido e corrigindo a nomenclatura do órgão  
138 da administração da universidade, passando a vigorar a seguinte redação: 5.1 Após a  
139 divulgação do resultado final do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) e  
140 convocado(a), deverá encaminhar *para o e-mail* [a ser preenchido no lançamento do  
141 edital] e para o *Órgão de Gestão de Pessoas da UFOP*, a seguinte documentação; f)  
142 Ajustar a redação do item “6.1” do edital, acrescentando mais um endereço web de  
143 divulgação do resultado do edital de seleção de estágio, passando a vigorar a seguinte  
144 redação: 6.1 A listagem com o resultado preliminar da seleção será divulgada no site  
145 [www.ufob.edu.br](http://www.ufob.edu.br) e também na página [ufob.edu.br/a-ufob/editais/processo-seletivo-de-estagiario.](http://ufob.edu.br/a-ufob/editais/processo-seletivo-de-estagiario.); g) Acrescentar na seção “9. Disposições finais”, o seguinte item, denominado  
146 9.3, e corrigir as numerações subsequentes, passando a vigorar a seguinte redação: 9.3  
147 Em caso de aprovação de candidato de outra instituição de Ensino Superior, a contratação  
148 está condicionada à prévia celebração de convênio de estágio entre as demais Instituições  
149 de Ensino Superior e a UFOP; h) Ajustar a redação da seção “Pré-requisito”, do Anexo  
150 I, deste edital, sobre as instituições de ensino dos postulantes às vagas de seleção de  
151 estágio, passando a vigorar a seguinte redação: Pré-Requisito: Acadêmicos(as) do curso  
152 [a ser preenchido no lançamento do edital], com habilitação [a ser preenchido no  
153 lançamento do edital], regularmente matriculados(as) *em graduação de Ensino Superior,*  
154 *reconhecido pelo MEC*, cursando a partir do XX semestre, com conhecimentos [a ser  
155 preenchido no lançamento do edital]. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **o**  
156 **Senhor Presidente em exercício submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator**  
157 **referente à Proposta de Modelo de Edital de Processo Seletivo para Estágio**  
158 **Remunerado Não Obrigatório - Nível Superior, no âmbito da UFOP, encaminhada**  
159 **pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, Processo: 23520.006350/2024-91,**  
160 **acolhidos os Destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.**  
161 **O Presidente em exercício Uiliam Souza** agradeceu a todos pela participação e  
162 colaboração para a realização da sessão. Às quatorze horas e quarenta e sete minutos, o  
163 Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação,  
164 Analista de Tecnologia da Informação Uiliam Rangel Amorim Souza, encerrou a 7ª  
165 Reunião Extraordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao  
166



167 Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo  
168 a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação  
169 Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião  
170 de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras,  
171 6 de agosto de 2024. Ata aprovada na 32ª Reunião Ordinária da CGAG, realizada em 17  
172 de julho de 2025.



**ATA DA CGAG Nº 6/2024 - SODS (11.01.21)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 30/07/2025 11:14 )**

CLAYTON DA SILVA BARCELOS  
PRO-REITOR(A)  
PROGEP (11.01.23)  
Matrícula: ####945#8

**(Assinado digitalmente em 30/07/2025 11:01 )**

GLEICIANNE DOURADO COSTA  
COORD. DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR  
SODS (11.01.21)  
Matrícula: ####525#0

**(Assinado digitalmente em 30/07/2025 11:30 )**

JAQUELINE FRITSCH  
PRO-REITOR(A)  
PROAD (11.01.35)  
Matrícula: ####837#1

**(Assinado digitalmente em 31/07/2025 17:36 )**

JEAN BORBA ALVES PINHEIRO  
CONTADOR  
NAPF-SAMAVI (11.01.18.01.14.06)  
Matrícula: ####856#1

**(Assinado digitalmente em 31/07/2025 16:12 )**

LERIANE SILVA CARDOZO  
PRO-REITOR(A)  
PROPLAN (11.01.04)  
Matrícula: ####650#5

**(Assinado digitalmente em 31/07/2025 09:20 )**

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES  
DIRETOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: ####077#4

**(Assinado digitalmente em 30/07/2025 15:36 )**

TONY SILVA ALMEIDA  
DIRETOR  
CMBJL (11.01.16.01)  
Matrícula: ####733#5

**(Assinado digitalmente em 30/07/2025 15:35 )**

UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA  
PRO-REITOR(A)  
PROTIC (11.01.06)  
Matrícula: ####746#9